



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 05 de Novembro de 2018.

DECRETO N° . 0282/2018.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1° Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 12.436,79 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	04 - S. M. Educação, Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária:	02 - Departamento de Cultura
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	1301 - Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade:	2013 - Manut. de Eventos e Festividades
Modalidade de Aplicação:	339000000 - Aplicações Diretas
Fonte:	1300 - Superávit - Recursos Ordinários
Valor:	R\$ 12.436,79

Art. 2° Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito

Registrado e publicado em data supra.